	PROCEDIMENTO OPERA	CIONAL		Data de Efetividade:
ANVISA	dentificador:	Versão: 0	Folha: 1/15	Data para Revalidação:

Título: PROCEDIMENTO PARA GERENCIAMENTO DE NÃO CONFORMIDADES E AÇÕES CORRETIVAS

1. INTRODUÇÃO

1

- 2 As ações de melhoria representam uma ferramenta fundamental para assegurar a
- 3 qualidade dos produtos e processos de uma organização e para garantir a efetiva
- 4 implementação de seu Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ).
- 5 Neste sentido, as organizações devem estabelecer métodos e definir controles
- 6 apropriados para melhorar seus processos com o intuito de atender requisitos; endereçar
- 7 futuras necessidades e expectativas; corrigir, prevenir ou reduzir efeitos indesejados e
- 8 melhorar o desempenho e a eficácia do SGQ.O gerenciamento de não conformidades e
- 9 ações corretivas destaca-se entre os instrumentos de melhoria dos quais a organização
- deve lançar mão para manutenção da efetividade de seus processos. Tal gerenciamento
- deve ser norteado por uma abordagem baseada em risco, em que as decisões e ações
- 12 adotadas sejam proporcionais ao significado do risco da não conformidade para o
- 13 processo ao qual está relacionada

14 **2. OBJETIVO**

- 15 Estabelecer fluxo de trabalho para registro, acompanhamento e tratamento de não
- conformidades e para implementação de ações corretivas referentes a processos,
- 17 serviços e gestão da qualidade da Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária
- 18 (GGFIS), suas áreas subordinadas e seus programas.

19 3. ABRANGÊNCIA

- 20 Este procedimento se aplica a todos os gestores, servidores, funcionários e estagiários
- 21 da GGFIS, suas áreas subordinadas e seus programas:
- Gerência de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Alimentos, Cosméticos, Saneantes
- 23 (Giali);
- Gerência de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Produtos para Saúde (Gipro);
- Gerência de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Medicamentos e Insumos
- 26 Farmacêuticos (Gimed);
- Coordenação de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Produtos Biológicos e Insumos
- 28 Farmacêuticos (Coins);
- Coordenação de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Medicamentos (Coime);

Anexo I – Modelo de POP para Gerenciamento de Não Conformidades e Ações Corretivas – Procedimento: Elaboração de Procedimento para Gerenciamento de não conformidades e ações corretivas nas Visas. POP-Q-SNVS-029 – Rev.0 – AN-I-0.

	PROCEDIMENTO OPERA	CIONAL		Data de Efetividade:
ANVISA	Identificador:	Versão: 0	Folha: 2/15	Data para Revalidação:
Título: PROCEDIMENT	O PARA GERENCIAMENTO DE NÃO (CONFORM	IDADES E	AÇÕES CORRETIVAS

- Coordenação de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Produtos para Saúde
 (CPROD);
- Coordenação de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Alimentos (Coali);
- Coordenação de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Cosméticos e Saneantes
 (Coisc):
- Coordenação de Processo Administrativo Sanitário (Copas);
- Coordenação de Gestão da Qualidade do Processo de Inspeção Sanitária (CGPIS);
- Programa de Auditoria Única em Produtos para Saúde (MDSAP).
- 38 4. REFERÊNCIAS
- 39 ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR ISO 9000/2015 Sistema de
- 40 Gestão da Qualidade: Fundamentos e Vocabulário. Rio de Janeiro, ABNT, 2015.
- 41 ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR ISO 9001/2015 Sistemas de
- 42 Gestão da Qualidade Requisitos. Rio de Janeiro, ABNT, 2015.
- 43 MDSAP QMS Nonconformity and Corrective Action Procedure MDSAP QMS
- 44 P0009.005.
- 45 WHO guideline on the implementation of quality management systems for national
- 46 regulatory authorities TRS 1025, 2020 Annex 13
- 47 https://www.who.int/publications/m/item/trs-1025-annex-13-gms-nra.
- 48 5. DEFINIÇÕES
- 49 **Ação corretiva:** ação adotada para eliminar a causa de uma não conformidade
- 50 detectada ou outra situação indesejável.
- Ação de mitigação: ação adotada para manter sob controle determinado risco ou
- 52 ameaça associada a uma não conformidade planejada.
- 53 **Auditoria:** processo sistemático, independente e documentado para obter Evidências da
- Auditoria e avaliá-las objetivamente, com o propósito de determinar a extensão do
- 55 cumprimento dos Critérios da Auditoria.
- Não conformidade: não atendimento ou atendimento parcial a um requisito da norma
- 57 aplicada, do processo ou do produto.

	PROCEDIMENTO OPERA	CIONAL		Data de Efetividade:
ANVISA	Identificador:	Versão: 0	Folha: 3/15	Data para Revalidação:

Título: PROCEDIMENTO PARA GERENCIAMENTO DE NÃO CONFORMIDADES E AÇÕES CORRETIVAS

- Reclamação: expressão de insatisfação feita a uma organização relativa a seus produtos ou serviços, ou ao próprio processo de tratamento das reclamações, para a qual explícita ou implicitamente espera-se uma resposta ou resolução.
- Oportunidade de Melhoria: eventos que não colocam em risco interesses da organização e dos clientes e nem comprometem os processos de trabalho, mas, que quando devidamente tratados permitem a melhora destes.

64 6. SIGLAS E ABREVIATURAS

- 65 CGPIS Coordenação de Gestão da Qualidade do Processo de Inspeção Sanitária;
- 66 GGFIS- Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária;
- 67 SGQ Sistema de Gestão da Qualidade.

68 7. RESPONSABILIDADES

- A correta aplicação deste procedimento é de responsabilidade de todos os gestores,
- 70 servidores, funcionários e estagiários da GGFIS, suas áreas subordinadas e seus
- 71 programas.

Cargo	Responsabilidades
	• no caso de não conformidades relacionadas à CGPIS: supervisionar a implementação das ações corretivas propostas e a efetividade das ações implementadas (após verificação pela área responsável).
Gestor da unidade*	 avaliar a necessidade de implementar ações para eliminar a(s) causa(s) da não conformidade; orientar sobre correções a serem adotadas; preencher ou designar servidor responsável pela abertura e acompanhamento do Formulário para Acompanhamento de Ações Corretivas; aprovar as ações corretivas e métodos para verificação da efetividade propostos;

	PROCEDIMENTO OPERA	CIONAL		Data de Efetividade:
ANVISA	Identificador:	Versão: 0	Folha: 4/15	Data para Revalidação:

Título: PROCEDIMENTO PARA GERENCIAMENTO DE NÃO CONFORMIDADES E AÇÕES CORRETIVAS

	avaliar periodicamente os dados das não					
	conformidades e ações corretivas.					
	• supervisionar a implementação das ações corretivas					
	propostas, avaliar a efetividade das ações					
	implementadas (após verificação pela área responsável)					
CGPIS	e atualizar a situação das ações corretivas					
	individualmente e da não conformidade no formulário;					
	• preparar os dados referentes ao gerenciamento das					
	não conformidades e ações corretivas para					
	apresentação nas revisões gerenciais.					
	• identificar as não conformidades e reportá-las ao gestor					
	da área;					
	• quando designado, registrar a ocorrência de não					
	conformidades que requeiram implementação de ações					
	corretivas;					
Servidores de nível	• quando designado, executar investigações de causas					
médio e superior	raiz, propor ações corretivas e método de verificação da					
medio e superior	efetividade;					
	• quando designado, implementar as ações corretivas e					
	verificar a efetividade das ações implementadas;					
	• quando designado, manter o formulário atualizado					
	quanto à evolução da implementação das Ações					
	Corretivas.					

^{*} Na ausência do Gestor da área, estas responsabilidades podem ser atribuídas a seu substituto.

72

73

Ide	entificador:	Versão: 0	Folha: 5/15	Data para Revalidação:

Título: PROCEDIMENTO PARA GERENCIAMENTO DE NÃO CONFORMIDADES E AÇÕES CORRETIVAS

8. AÇÕES

74

75

8.1 Identificação e Registro de Não Conformidades

- Qualquer pessoa da GGFIS pode identificar uma não conformidade como resultado de:
- 77 falhas na execução de atividades de rotina da área, auditorias (internas ou externas),
- 78 revisões gerenciais, investigações de reclamação (interna ou externa) ou qualquer outra
- 79 origem.
- 80 Uma vez identificada a não conformidade, esta deve ser reportada por e-mail ao gestor
- da área responsável pelo processo afetado, que deve reagir à não conformidade de
- forma a tomar ação para controlá-la, corrigi-la, e ainda, lidar com suas consequências,
- 83 se houver.
- O gestor da área deve avaliar a necessidade de implementar ações para eliminar a(s)
- causa(s) da não conformidade, a fim de que ela não se repita ou ocorra em outro lugar.
- Para tanto, deve considerar o impacto da não conformidade nos processos de trabalho,
- 87 realizando-se as seguintes perguntas:
- 88 a) O evento infringe a legislação vigente, pode comprometer a integridade de dados
- 89 (inclusive rastreabilidade, quebra de sigilo), pode comprometer a imagem da
- organização (frente a acordos internacionais, reconhecimento da Anvisa por outras
- organizações, nacionais ou estrangeiras) ou tem impacto na coordenação ou articulação
- 92 do SNVS?
- 93 b) Causa algum dano ao requerente ou à população (atrasos recorrentes em ações
- 94 administrativas como certificações, recolhimentos, publicações, não apuração de
- 95 denúncias, cancelamento ou adiamento de inspeções motivadas pela Anvisa),
- 96 compromete ou impede atendimento a algum cliente interno (Procuradoria, Gimed,
- 97 GGFIS, Diretoria etc.) ou gera despesa ou desperdício de recurso público?
- 98 c) Representa uma falha recorrente e/ou sistêmica de algum elemento do SGQ
- 99 relacionado a processos de trabalho sob sua responsabilidade ou de outra área da
- 100 GGFIS?
- 101 d) Pode comprometer o cumprimento de metas institucionais (previstas no
- 102 Planejamento Estratégico, Contrato de Gestão)?

	PROCEDIMENTO OPERA	CIONAL		Data de Efetividade:
ANVISA	Identificador:	Versão: 0	Folha: 6/15	Data para Revalidação:
Título: PROCEDIMENT	O PARA GERENCIAMENTO DE NÃO (ONFORM	IDADES E	AÇÕES CORRETIVAS

Caso a reposta para alguma das perguntas acima seja SIM, o evento deve ser considerado como uma não conformidade passível de implementação de ação corretiva e deve ser documentado e tratado por meio do Formulário para Acompanhamento de Ações Corretivas (Anexo I).

Caso a resposta para as perguntas acima seja NÃO, o evento deve ser considerado como oportunidade de melhoria e pode ser eventualmente utilizado, se necessário, como parte de alguma investigação futura.

Pedidos de alterações, correções ou ajustes decorrentes de revisão de análises de processos ou relatórios de inspeção, ou ainda, falhas pontuais nas rotinas de trabalho também **não** devem ser registradas como não conformidades passíveis de implementação de ações corretivas.

Nas situações acima, o gestor deve orientar a pessoa que identificou a falha e/ou outro servidor relacionado à atividade por *e-mail* sobre a correção a ser adotada, **não** havendo necessidade de abrir um Formulário para Acompanhamento de Ações Corretivas.

8.1.1. Não conformidades provenientes de auditorias internas ou externas

Quando do recebimento de relatório de auditoria interna ou externa, o gestor da unidade auditada, ou pessoa por ele designada, deve efetuar registro das ações corretivas necessárias no Formulário para Acompanhamento de Ações Corretivas, Formulário para Acompanhamento de Ações Corretivas (Anexo I).

Todas as recomendações presentes no relatório de auditoria devem ser devidamente endereçadas, podendo o gestor da área auditada agrupar recomendações que tenham relação entre si (mesma causa raiz ou mesmas ações corretivas propostas) em um único formulário para acompanhamento das Ações Corretivas.

Caso a não conformidade identificada esteja relacionada a processo de trabalho sob competência de outra área na GGFIS, o responsável pela área auditada deve informar o gestor da área responsável pelo processo em questão, para que este gestor inicie o Formulário para Acompanhamento de Ações Corretivas.

	PROCEDIMENTO OPERA	ACIONAL		Data de Efetividade:
ANVISA	Identificador:	Versão: 0	Folha: 7/15	Data para Revalidação:
Título: PROCEDIMENT	O PARA GERENCIAMENTO DE NÃO	CONFORM	IDADES E	ACÕES CORRETIVAS

É de responsabilidade do gestor da área auditada o registro no Plano de Ação dos números de todos os formulários abertos para atender às recomendações da auditoria,

incluindo aqueles formulários eventualmente abertos por gestores de outras áreas.

8.1.2. Não conformidades provenientes de Revisões Gerenciais

- Não conformidades identificadas por ocasião de Revisões Gerenciais realizadas pela
- 135 GGFIS, conforme POP-GGFIS-042, devem ter a necessidade de implementação de
- ação corretiva determinada na própria reunião. Esta decisão deve ser documentada em
- 137 Ata.

133

142

150

- 138 Caso seja determinada a necessidade de implementação de ação corretiva, o gestor da
- área cujo processo de trabalho, atividade ou documento refere-se à não conformidade
- identificada, é responsável pelo registro da ação corretiva necessária no Formulário para
- 141 Acompanhamento de Ações Corretivas (Anexo I).

8.1.3. Não conformidades planejadas

- Em situações em que a GGFIS ou suas áreas identificarem a necessidade de executar
- determinada atividade ou processo que esteja sob sua atribuição contrariando aspectos
- previstos em procedimentos ou outras situações atípicas, a área responsável deve
- efetuar uma análise de risco identificando potenciais ameaças e estabelecendo ações
- de controle necessárias à mitigação dos riscos identificados. Tais situações devem ser
- registradas no Formulário para Acompanhamento de Não conformidades Planejadas
- 149 (Anexo II).

8.2. Abertura e Preenchimento do Formulário para Acompanhamento de Ações

151 Corretivas

- Quando da identificação da necessidade de implementação de ação corretiva, o gestor
- da unidade responsável, ou pessoa por ele designada, deve abrir um novo Formulário
- para Acompanhamento de Ações Corretivas (Anexo I).
- A descrição da não conformidade no campo apropriado deve ser feita de forma factual,
- objetiva, precisa e detalhada, isto é, deve conter os fatos que justificam a abertura da
- ocorrência, evitando juízo de valor e contendo todos os detalhes relacionados à não
- 158 conformidade identificada.

	PROCEDIMENTO OPERA	ACIONAL		Data de Efetividade:
ANVISA	Identificador:	Versão: 0	Folha: 8/15	Data para Revalidação:
Título: PROCEDIMEN	ITO PARA GERENCIAMENTO DE NÃO	CONFORM	IDADES E	AÇÕES CORRETIVAS

- 159 Caso haja envolvimento de outras unidades organizacionais, o gestor da área ou pessoa 160 por ele designada, deve registrar a manifestação das demais unidades e articular seu 161 envolvimento, caso necessário, na implantação de ações corretivas.
- O responsável pela abertura do formulário fica encarregado de acompanhar as tratativas dadas à não conformidade, ficando também responsável por manter o formulário devidamente atualizado à medida que as ações previstas forem realizadas, acompanhando sua evolução até a conclusão da não conformidade.

8.3. Análise de Risco e Investigação de Causa Raiz

- Quando da investigação das não conformidades, o responsável designado deve realizar uma análise de risco a fim de verificar se a não conformidade causou ou tem potencial para causar uma falha sistêmica no SGQ ou ainda se pode resultar em falhas nos produtos entregues pela GGFIS (inspeções, relatórios, publicações, ações de fiscalização, etc.).
- Todo o processo de investigação e ações corretivas subsequentes deve ser conduzido de maneira que as medidas adotadas sejam proporcionais ao risco atribuído à não conformidade.
- Para a realização da análise de risco e investigação da causa raiz, diversas técnicas podem ser empregadas, por exemplo:
- Diagrama de Causa e Efeito de Espinha de Peixe/Ishikawa: Esta ferramenta recorre ao uso de diagramas que mostram as causas de um evento específico. Um investigador pode agrupar as causas em categorias principais para identificar as fontes de variação.
- Estas categorias podem incluir: 1) Pessoas, 2) Métodos, 3) Máquinas (computadores, etc.), 4) Materiais, 5) Medições e 6) Ambiente. A criação de um diagrama que avalia a
- possível contribuição de cada uma dessas categorias geralmente revela a causa da não-
- 183 conformidade.

166

A análise de 5 porquês (5 Whys analysis): O objetivo desta análise é rastrear a cadeia de causalidade em incrementos diretos do efeito através de quaisquer camadas de abstração para uma causa que tem alguma conexão com o problema original. Por exemplo, se o problema é que os inspetores estão emitindo relatórios em desacordo com

	PROCEDIMENTO OPERA	CIONAL		Data de Efetividade:
ANVISA	Identificador:	Versão: 0	Folha: 9/15	Data para Revalidação:
Título: PROCEDIMENT	O PARA GERENCIAMENTO DE NÃO (ONFORM	IDADES E	AÇÕES CORRETIVAS

os procedimentos vigentes, o Responsável pela investigação perguntaria: 1) por quê? - Um exemplo de resposta pode ser "as informações contidas no procedimento não são claras". Então, o Responsável pela Ação Corretiva perguntaria: 2) por quê? - Um exemplo de resposta para isso é "há necessidade de repetir a mesma informação em lugares distintos, podendo gerar erro". O Responsável pela Ação Corretiva perguntaria: 3) por quê? Isso continuaria para detalhar a principal causa do problema. Isso pode exigir mais de 5 porquês (usualmente são utilizados de 3 a 5 porquês).

NOTA 1: As ferramentas acima são apenas exemplos, seu uso não é mandatório podendo ser utilizadas quaisquer técnicas e ferramentas que o responsável pela investigação considerar adequadas.

NOTA 2: É razoável supor que, para algumas não conformidades, a causa raiz pode não ser clara ou claramente determinada. Além disso, em certos casos, a falha é atribuída a circunstâncias imprevisíveis, às quais a área não tem controle. Em qualquer caso, as conclusões e as razões devem sempre ser bem embasadas e bem documentadas.

O resultado da investigação pode concluir que uma ou mais causas foram responsáveis pela ocorrência da não conformidade. As informações referentes à análise de risco e investigação devem ser registradas no campo "Extensão / Relevância da não conformidade" no Formulário Acompanhamento de Ações Corretivas (Anexo I).

Como produto da investigação, a causa atribuída à não conformidade deve ser registrada no campo "Causa" no Formulário Acompanhamento de Ações Corretivas. Caso haja mais de uma causa atribuída, estas devem ser registradas separadamente nos respectivos campos do formulário.

No caso de não conformidades planejadas, não se espera que a área responsável faça uma investigação de causa raiz. O responsável designado deve fazer uma avaliação do contexto que levou à situação atípica e realizar uma análise de risco a fim de identificar os potenciais riscos e ameaças associados à situação não conforme.

Ide	entificador:	Versão: 0	Folha: 10/15	Data para Revalidação:

Título: PROCEDIMENTO PARA GERENCIAMENTO DE NÃO CONFORMIDADES E AÇÕES CORRETIVAS

214 8.4. Proposição de Ações Corretivas e Método de Verificação de Efetividade

- O servidor designado para a conduzir a investigação, após identificação da(s) causa(s),
- quando possível, deve apresentar ao gestor da unidade, proposta de ação(ões)
- corretiva(s). Em caso de identificação de mais de uma causa, o responsável designado
- 218 deve propor uma ação corretiva para endereçar cada causa identificada.
- As ações corretivas devem ser propostas objetivando a resolução sistêmica das não
- 220 conformidades, de forma a evitar sua recorrência. O servidor designado pode utilizar
- para tal proposição, a ferramenta 5W2H, de acordo com o modelo proposto abaixo.
- 222 ✓ O que (What): descrição da ação a ser implantada, contemplando as tarefas
- 223 envolvidas:
- 224 ✓ Por que (*Why*): justificativa para implantação da ação corretiva
- 225 ✓ Como (How): descrever o procedimento, o método para implantar a ação corretiva
- 226 ✓ Onde (*where*): onde será desenvolvida a ação (importante descrever as unidades
- organizacionais envolvidas, entes do SNVS, ou ambiente virtual)
- 228 ✓ Quem (Who): indicar os responsáveis pela execução da ação corretiva, ou das
- 229 tarefas envolvidas nesta;
- 230 ✓ Quando (When): estabelecer o prazo para conclusão da ação;
- 231 ✓ Quanto custa (*How much*): quando possível descrever o custo da ação (pode ser
- usado para estimar horas de trabalho, aquisição de recursos, custo de treinamentos,
- 233 diárias e passagens etc.).
- 234 Quando da proposição de ações corretivas, o servidor designado deve ainda assegurar
- 235 que os seguintes aspectos sejam considerados:
- 236 ✓ A ação proposta elimina ou estabelece controles apropriados sobre a causa da não
- 237 conformidade?
- 238 ✓ A ação proposta contempla todos os produtos e processos afetados?
- 239 ✓ A ação proposta afeta outros produtos ou processos?
- 240 ✓ É possível concluir a ação em tempo hábil?
- 241 ✓ A ação proposta é proporcional ao risco atribuído à não conformidade?

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL			Data de Efetividade:
ANVISA	Identificador:	Versão: 0	Folha: 11/15	Data para Revalidação:
Título: PROCEDIMENTO PARA GERENCIAMENTO DE NÃO CONFORMIDADES E AÇÕES CORRETIVAS				

- ✓ A ação proposta introduz novos riscos ou a possibilidade de ocorrência de novas não
 conformidades?
- Ao definir as ações corretivas a serem implementadas, o responsável designado deve também propor um método para verificação da efetividade dessas ações na mitigação da(s) causa(s) da não conformidade. Tal método deve conter informações sobre o racional adotado para a verificação da efetividade das ações, incluindo informações como: período em que determinada atividade será monitorada, documentos, processos e evidências a serem considerados, etc.
- É importante destacar que o método de verificação da efetividade não é simplesmente checar se a ação corretiva foi implementada, mas sim demonstrar que as ações corretivas implementadas foram eficazes no sentido de evitar a recorrência de não conformidades similares à não conformidade que originou a abertura do formulário.
- A área pode propor, por exemplo, uma verificação de 100% dos processos X ou da atividade Y, por um período determinado, a fim de verificar se o problema foi sanado de forma efetiva.
- A(s) ação(ões) corretiva(s) propostas e o método de verificação da efetividade devem ser aprovados pelo gestor da unidade e, se preciso, de instâncias superiores.
- A avaliação da efetividade das ações corretivas deve considerar os seguintes aspectos:
- O problema foi tratado de forma precisa e de forma a evitar recorrências?
- O problema foi tratado de forma exaustiva, i.e., em toda sua extensão?
- A causa do problema foi efetivamente identificada e mitigada?
- A Ação Corretiva foi devidamente definida, planejada, documentada, verificada, validada e implementada conforme pretendido?
- Após anuência do gestor, o responsável designado deve registrar as ações propostas,
- 266 datas previstas para implementação de cada ação e método de verificação de efetividade
- 267 das ações nos campos apropriados do Formulário Acompanhamento de Ações
- 268 Corretivas.
- No caso de não conformidades planejadas, não são propostas ações corretivas e sim
- 270 ações para mitigar os riscos identificados pelo período que perdurar a não conformidade

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL			Data de Efetividade:
ANVISA	Identificador:	Versão: 0	Folha: 12/15	Data para Revalidação:
Título: PROCEDIMENTO PARA GERENCIAMENTO DE NÃO CONFORMIDADES E AÇÕES CORRETIVAS				

- 271 planejada. As ações de mitigação devem ser registradas nos respectivos campos do
- Formulário para Acompanhamento de Não Conformidades Planejadas.

273 8.5. Implementação das Ações Corretivas e Verificação de Efetividade

- O responsável designado deve acompanhar a implementação das ações corretivas
- 275 propostas, assegurando o atendimento aos prazos previstos e registrando as evidências
- e datas em que as ações foram efetivamente implementadas.
- 277 Opcionalmente, o responsável pode fazer o acompanhamento da evolução das ações
- 278 previstas, utilizando o calendário do Outlook, ou outra ferramenta, para rastreabilidade
- 279 das datas previstas para conclusão das atividades.
- Havendo intercorrências que impeçam a implementação das ações no prazo inicialmente
- estabelecido, a nova data alvo estabelecida e uma justificativa para tal devem ser
- registradas nos campos apropriados do formulário.
- 283 A CGPIS é responsável pela verificação da implementação da ação corretiva e
- atualização da situação individual de cada ação corretiva.
- Após a implementação, ou, caso aplicável, no decorrer da implementação das ações
- 286 corretivas, deve ser realizadas as verificações de efetividade conforme método
- 287 estabelecido anteriormente.
- 288 Caso a verificação da efetividade aponte a existência de recorrência da mesma não
- conformidade ou ocorrência de nova não conformidade associada à original, resultando
- 290 na necessidade de nova investigação e/ou implementação de ações corretivas
- 291 adicionais, um novo Formulário de Acompanhamento de Ações Corretivas deve ser
- aberto pela área, fazendo referência ao anterior no campo apropriado.
- Todas as informações relacionadas à implementação das ações corretivas e verificação
- da efetividade devem ser registradas nos campos apropriados do formulário.
- Caso a avaliação tenha sido satisfatória, a não conformidade pode ser concluída, após
- 296 avaliação da efetividade pela CGPIS.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL			Data de Efetividade:
ANVISA	Identificador:	Versão: 0	Folha: 13/15	Data para Revalidação:

Título: PROCEDIMENTO PARA GERENCIAMENTO DE NÃO CONFORMIDADES E AÇÕES CORRETIVAS

297 **8.6.** Avaliação da Efetividade da Ação Corretiva e Encerramento da Não 298 Conformidade pela CGPIS

- A CGPIS é a área responsável pela supervisão da implementação das ações corretivas propostas, avaliação da efetividade (após verificação pela área responsável) e atualização da situação da não conformidade no formulário, podendo ser considerada como:
- ✓ Aberta: a área responsável iniciou a tratativa da não conformidade, todavia as ações
 corretivas/ações de mitigação ainda não foram implementadas ou foram implementadas
 parcialmente;
- ✓ Aguardando verificação da efetividade: a área responsável concluiu
 satisfatoriamente a implementação das ações corretivas propostas, todavia, ainda não
 finalizou a avaliação da efetividade;
- ✓ Encerrada: as ações corretivas/de mitigação foram integralmente implementadas e
 a verificação da efetividade (se aplicável) foi feita pela área técnica, demonstrando a
 efetividade das ações propostas; e
- Fincerrada com abertura de novo formulário de acompanhamento de ação corretiva:
 a verificação da efetividade indicou a recorrência da mesma não conformidade ou
 ocorrência de nova não conformidade associada à original. No caso de não
 conformidades planejadas, esta situação deve ser assinalada quando forem identificadas
 intercorrências que demandem abertura de novo formulário.
- Informações relacionadas à avaliação da efetividade ou outro aspecto relacionado à não conformidade e suas ações corretivas devem ser registradas pela CGPIS no campo "Observações da CGPIS".
- Os formulários de ações corretivas abertos em função de recomendações de auditorias internas devem ser avaliados e ter seus status atualizados pelo auditor líder da respectiva auditoria interna que gerou a recomendação.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL			Data de Efetividade:
ANVISA	dentificador:	Versão: 0	Folha: 14/15	Data para Revalidação:

Título: PROCEDIMENTO PARA GERENCIAMENTO DE NÃO CONFORMIDADES E AÇÕES CORRETIVAS

8.7. Prazos

323

324

325

326

327

328

329

330

333

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

Uma vez identificada e registrada uma não conformidade, é recomendável o prazo de até **60 dias** para a conclusão da investigação, proposição de ações corretivas, aprovação e implantação das ações. É aceitável que algumas ações corretivas mais complexas, que envolvam transformações profundas nos processos de trabalho possam levar mais tempo. Nestes casos, uma justificativa para a extensão do prazo proposto deve ser registrada no campo "Ação Corretiva".

8.8. Monitoramento dos Formulários de Acompanhamento das Ações Corretivas

- A CGPIS é responsável pelo monitoramento dos formulários desde sua abertura, verificando o correto preenchimento de todos os campos previstos, até seu
- Semanalmente, o Coordenador ou servidor designado deve fazer um levantamento da situação dos formulários de ações corretivas a fim de identificar a existência de novos formulários, necessidades de correções ou ajustes nos formulários preenchidos ou ações que estejam próximas do vencimento ou vencidas, bem como atualizar a situação
- 338 das não conformidades.

encerramento.

Caso sejam identificadas ações (corretivas, de mitigação ou de verificação de efetividade) vencidas ou a menos de 21 dias do vencimento, o servidor designado deve encaminhar um e-mail ao responsável pelo formulário para que este implemente a ação ou a verificação da efetividade. O responsável deve ser orientado para que, caso não seja possível a implementação na data prevista, atualize o formulário com a nova data, incluindo justificativa para não atendimento à data inicialmente proposta.

8.9. Dados da Qualidade

Periodicamente, os registros das não conformidades devem ser avaliados pelo Gestor da área a fim de verificar o número de não conformidades abertas e encerradas no período, atendimento aos prazos propostos, percentual de não conformidades cujas ações corretivas tenham sido consideradas efetivas, dentre outros.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL			Data de Efetividade:
ANVISA	Identificador:	Versão: 0	Folha: 15/15	Data para Revalidação:
Título: PROCEDIMENTO PARA GERENCIAMENTO DE NÃO CONFORMIDADES E AÇÕES CORRETIVAS				

Os dados referentes ao gerenciamento das não conformidades e ações corretivas devem ser preparados pela CGPIS e submetidos para apreciação por ocasião das revisões gerenciais.

- 353 **9. ANEXOS**
- 354 Anexo I Formulário para Acompanhamento de Ações Corretivas;
- Anexo II Formulário para Acompanhamento de Não Conformidades (NC) Planejadas;

356 **10. HISTÓRICO**

Versão	Item	Alteração
00	N/A	Emissão inicial